

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria em programas educacionais federais.

**Contratada:** RN Assessoria Educacional e Representação Comercial LTDA

**Preço:** R\$:23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

**Dotação Orçamentária:** 0701-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL  
2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

215 – 339034000000 – Outras despesas de pessoal

Decorrentes de terceirização.

**Prazo da Contratação:** 12 (doze) Meses.

**JUSTIFICATIVA:** O objeto do presente é a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração, encaminhamento, acompanhamento e prestação de contas de projetos de interesse do Município no âmbito dos programas educacionais federais, notadamente no que se refere ao Plano de Ações Articuladas, conforme proposta.

Trata-se de solicitação de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, visando a contratação de serviços de assessoria e consultoria específica para programas federais na área da educação e de interesse local.

Cada vez mais se faz necessário o município contar com assessorias e consultorias qualificadas e com know how em áreas específicas a fim de que as demandas locais sejam encaminhadas e bem encaminhadas junto aos demais entes, no caso o Federal, na busca de recursos para a execução de políticas públicas para nossa comunidade, no caso na área da educação.

Não basta encaminhar os pleitos, estes devem ser bem encaminhados e, par isto, uma assessoria experimentada na área faz toda a diferença.

A necessidade é urgente, face as regras do PAR, não havendo tempo para a realização da contratação que não seja desta forma, pena de se ver perdido um preciso tempo na busca destes recursos

Ainda, a contratada se trata de empresa que possui profissional qualificado para a atividade.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de na área da nutrição, conforme descritos na proposta.

O prestador dos serviços possui profissional e experiência e destacada atuação na área, reunindo as condições técnicas e jurídicas necessárias.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, havendo suficiente previsão orçamentária para tal, sendo o atual preço praticado.

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado, para atendimento de situação inadiável.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 75, II da referida Lei e demais correlatos.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de assistência social, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Comprovação da compatibilidade do preço;

V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Faxinalzinho, RS, 10 de Janeiro de 2023.

**Francisleine Kaminski**  
**Secretária Municipal de Educação**

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº013/2023**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº012/2023

**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria em programas educacionais federais.

**Contratada:** RN Assessoria Educacional e Representação Comercial LTDA

**Preço:** R\$:23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

Decorrentes de terceirização.

**Prazo da Contratação:** 12 (doze) Meses.

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração, encaminhamento, acompanhamento e prestação de contas de projetos de interesse do Município no âmbito dos programas educacionais federais, notadamente no que se refere ao Plano de Ações Articuladas, conforme proposta.

**JUSTIFICATIVA:** Trata-se de contratação de serviços de assessoria e consultoria.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria indicados.

Faxinalzinho, RS, 10 de Janeiro de 2023.

**James Ayres Torres**  
**Prefeito Municipal**